DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026
RECORRENTE — AM Company Brasil Tecnologia Ltda.
RECORRIDA — M2Z Soluções Inteligentes em TI

Trata-se de resposta ao recurso administrativo interposto por **AM Company Brasil Tecnologia Ltda.** contra a aceitação da proposta de **M2Z Soluções Inteligentes em TI**, em razão da alegada desconformidade técnica da unidade de armazenamento ofertada no item 3.

O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência exigem memória cache mínima de **256 MB** para as unidades de armazenamento do item 3. A proposta da M2Z identifica, em sua página 5, o disco **HGST Ultrastar 7K4000, modelo HUS724040ALE640**, cuja ficha técnica do fabricante informa memória cache de **64 MB**.

Diante do exposto, acolho a conclusão do parecer jurídico de 16 de novembro de 2026 e, com fundamento no **art. 59, inciso II, da Lei nº 14.133/2021** e no **item 5.7.2 do Aviso de Contratação Direta**, e decido:

1. Conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento.
2. Rever a decisão de aceitação e desclassificar a proposta da M2Z Soluções Inteligentes em TI no lote único, em razão do descumprimento da especificação técnica do item 3.
3. Determinar a análise da proposta subsequente, observadas a ordem de classificação e as demais exigências do Aviso e de seus anexos.
4. Dar ciência às empresas interessadas e registrar a decisão nos autos e no sistema eletrônico.

Viçosa/MG, 16 de novembro de 2026

Carlos Roberto Dias Junior
Agente de Contratação